



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural
Direção Regional do Desenvolvimento Rural

CONTA DE GERÊNCIA

**Relatório de Gestão relativo ao período de 1 de janeiro a 31 de
dezembro de 2020**

Angra do Heroísmo, 19 de abril de 2021



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural
Direção Regional do Desenvolvimento Rural

Em cumprimento das disposições legais em vigor, a Direção Regional do Desenvolvimento Rural (DRDR) apresenta a prestação das atividades e contas, referentes ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, de acordo com as suas atribuições.

Nos termos do disposto na subalínea ii) da alínea b) do n.º 6 do artigo 19.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2020/A, de 10 de dezembro, diploma que aprova a estrutura orgânica do XIII Governo Regional, a DRDR está integrada na Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural (SRADR), que é um dos doze departamentos do Governo Regional.

A DRDR tem por objetivo apoiar o Secretário Regional na formulação da política agrícola regional no que respeita à aplicação da política agrícola comunitária, bem como orientar, coordenar e controlar a sua execução aos níveis regional e local.

A DRDR encontra-se no regime de autonomia administrativa desde janeiro de 2016, através do Despacho n.º 100/2016, de 8 de janeiro, alterado pela Declaração de retificação n.º 10/2016, de 20 de janeiro de 2016.

Este é o primeiro exercício económico em que a DRDR apresenta as suas contas de acordo com o novo referencial contabilístico na Administração Pública, Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

Porquanto, as demonstrações financeiras reportam-se ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2020 e foram elaboradas no âmbito do referencial anteriormente descrito.

Apesar de ter havido alteração do dirigente máximo do serviço a 28 de dezembro de 2020, foi solicitado ao Tribunal de Contas a apresentação de uma conta única, que mereceu a respetiva autorização desta entidade. Assim sendo, a responsabilidade financeira e orçamental entre 01.01.2020 e 27.12.2020 é do Dr. Valter Miguel Sousa Braga e entre 28.12.2020 e 31.12.2020 da Prof. Doutora Emília Leonilde Dinis Gil Soares da Silva.

Não serão apresentados mapas previsionais na conta de gerência de 2020, facto justificado pelo ponto 1.4 da Instrução nº 1/2019 do TC e nº5 da Lei 41/2020.

Relativamente à não certificação legal das contas de gerência dos Serviços Integrados para o ano de 2020 pelo ROC, encontra-se justificada pelo artigo 350º do Orçamento do Estado em que prevê a dispensa dos Serviços Integrados.

No que concerne à responsabilidade pelas demonstrações financeiras e orçamentais, nomeadamente pela sua elaboração, esta cabe ao contabilista público, enquanto que a sua



h

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural
Direção Regional do Desenvolvimento Rural

apresentação, divulgação e aprovação é feita pelo dirigente máximo do serviço, neste caso o diretor regional.

A conta de gerência será disponibilizada no sítio da internet da DRDR em:
<https://portal.azores.gov.pt/web/drdr/instrumentos-de-gest%C3%A3o>

Atividades Desenvolvidas na DRDR em 2020

A intervenção da Direção Regional do Desenvolvimento Rural passa por uma temática diversificada estritamente relacionada com as zonas rurais do nosso território.

Uma das competências desta Direção Regional é a gestão das medidas do Programa de desenvolvimento rural para a Região Autónoma dos Açores 2014-2020, abreviadamente designado de PRORURAL+, que implementa na Região o apoio ao desenvolvimento rural, no âmbito do Pilar 2 da Política Agrícola Comum (PAC), financiado em 85% pelo Fundo Europeu Agrícola de desenvolvimento Rural (FEADER) e em 15% pelo orçamento da Região Autónoma dos Açores.

Neste sentido, durante o ano de 2020, foram analisados os pedidos de apoio, que compreende, nomeadamente a elegibilidade do beneficiário, a elegibilidade do pedido de apoio, o controlo cruzado, a razoabilidade dos custos e a contratação pública (quando aplicável) e emitidas as respetivas propostas de decisão.

No que concerne aos pedidos de pagamento, foram realizadas verificações físicas no local, a fim de confirmar o investimento executado e solicitado em cada pedido de pagamento.

Outras atividades que foram desenvolvidas no âmbito do PRORURAL+ relacionam-se com:

- Elaboração de uma Norma de Procedimentos para as Verificações Físicas no Local, com o objetivo de uniformizar procedimentos internos.
- Análise e inserção no sistema informático ORACLE, dos pedidos de pagamento no âmbito dos prémios à manutenção e perda de rendimentos das medidas florestais.
- Emissão de contributos para a Avaliação das Alterações Climáticas e o Contributo dos Programas de Desenvolvimento Rural.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural
Direção Regional do Desenvolvimento Rural

- **Parceria com os Serviços de Desenvolvimento Agrário das ilhas Terceira e Graciosa para formação aos jovens agricultores sobre “Organização para a Gestão da Exploração Agrícola” e “Noções básicas sobre associativismo e cooperativismo”.**

Para além dos apoios ao abrigo do programa referido anteriormente, foi elaborada legislação de enquadramento para um programa de apoio regional, designado programa de Apoio à Inovação Agrícola dos Açores, tendo sido desenvolvido um programa informático para a receção dos respetivos pedidos de apoio.

Foi, igualmente, efetuada a portaria para o apoio do reforço da modernização das explorações agrícolas melhorando as condições de trabalho, a sustentabilidade, a competitividade e o desempenho global, através de investimentos na aquisição ou substituição de máquinas e equipamentos, na construção de redes de abastecimento de água e de energia elétrica em baixa tensão, designada por PROAGRI.

No que concerne ao Programa de Apoio à Modernização Agrícola e Florestal (PROAMAF), foi efetuada uma alteração à portaria, com o intuito de proceder a um conjunto de adaptações que visam a simplificação de procedimentos.

Outra competência desta Direção Regional é o Programa POSEI que é um instrumento essencial para a promoção, manutenção e diversificação da agricultura nas regiões ultraperiféricas da união Europeia, para compensar o afastamento, a insularidade e a ultraperifecidade, a superfície reduzida, o relevo e o clima, assim como a dependência de um pequeno número de produtos, que em conjunto constituem condicionalismos importantes à atividade agrícola destas regiões.

Assim, ao abrigo deste programa, em 2020 foram desenvolvidas as seguintes atividades:

- **Preparação relativamente ao Programa POSEI 2019, da comunicação à comissão prevista no n.º 1 do art.º 32.º do Regulamento 228/2013.**
- **Preparação de propostas de ajustamento dos montantes previstos para as ações do Programa POSEI (sem enquadramento na alínea b) do n.º 3 do art.º 40.º do Regulamento 180/2014).**
- **Preparação da proposta de alteração às dotações financeiras definidas para as medidas de apoio às produções locais do Programa POSEI 2019 de acordo com a alínea b) do n.º 3 do art.º 40.º do Regulamento 180/2014.**



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural
Direção Regional do Desenvolvimento Rural

- **Elaboração da proposta de alteração ao Programa POSEI 2021 de acordo com os n.ºs 1 e 2 do art.º 40.º do Regulamento 2018/920, que alterou o Regulamento 180/2014.**
- **Preparação em articulação com outras entidades, do Relatório de Execução do Programa POSEI 2019, de acordo com o n.º 2 do art.º 32.º do Regulamento 228/2013.**
- **Coordenação dos processos de atribuição de direitos individuais de vacas aleitantes:**
 - **Portaria n.º 58/2020, de 15 de maio (lote de 540 direitos).**
 - **Portaria n.º 81/2020, de 24 de junho (lote de 6 000 direitos).**
 - **Portaria n.º 129/2020, de 15 de setembro (lote de 3 240 direitos, não atribuídos pela Portaria n.º 81/2020, de 24 de junho).**
- **Desenvolvimento informático da nova aplicação de gestão dos direitos individuais de vacas aleitantes.**
- **Análise dos pedidos de transferência de direitos de vacas aleitantes para utilização no Prémio à Vaca Aleitante 2020 (pedidos sem transferência e exploração) e 2021.**
- **Desenvolvimento de um programa informático para a receção dos pedidos de ajuda à Ajuda aos Produtores Apícolas.**
- **Execução dos controlos administrativos relativos a várias ajudas e respetiva emissão de audiências prévias.**

Desenvolveram-se outras atividades em 2020, nomeadamente a realização da reunião anual de avaliação do PRORURAL+ e do 6.º Comité de acompanhamento do PRORURAL+, que não se efetuou nos moldes habituais devido à COVID-19.

Esta Direção Regional, assinou um protocolo de articulação funcional e de delegação de tarefas com o IFAP, em que através da Divisão de Controlo e Qualidade, realiza ações de controlo no local a operações do PRORURAL+ e do POSEI, tendo efetuado em 2020 um total de 22 ações.

Para além desta competência, possui também a de selecionar a amostra para controlo de todas as ajudas do POSEI e das medidas SIGC do PRORURAL+, pelo que procedeu em conformidade.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural
Direção Regional do Desenvolvimento Rural

Para a execução das atividades mencionadas anteriormente, efetuou-se a interligação com o plano de investimentos da DRDR.

Por outro lado, são, igualmente, integradas outras atividades de rotina, que por si só, são determinantes para o funcionamento da DRDR (quer na área financeira quer na área de pessoal), e que se traduzem num serviço prestado por esta aos cidadãos/clientes externos.

Organização contabilística e administrativa

Existe um manual de procedimentos contabilísticos com a finalidade de garantir a execução da contabilidade de forma rigorosa, criteriosa e isenta de erros materiais.

Os livros de registo utilizados são o Diário, Razão e Balancetes do Razão, Inventário das Imobilizações e Balanços.

Os documentos de suporte ao registo das operações contabilísticas estão arquivados da seguinte forma:

- **Despesas** – por processo, o qual integra o n.º de processo de despesa, a informação de cabimento, a autorização da despesa, o n.º de compromisso, a nota de encomenda, o documento comprovativo da despesa (fatura ou documento equivalente), o pedido de libertação de crédito, o pedido de autorização de pagamento, ofício de envio do pagamento e recibo comprovativo do pagamento. Estes processos estão arquivados por ordem de pagamento organizados de acordo com a classificação económica das despesas públicas.
- **Pagamentos** – Os documentos comprovativos dos pagamentos, pedidos de autorização de pagamentos autorizados, estão arquivados cronologicamente e anexados ao processo de despesa. Os pedidos de autorização de pagamentos estão centralizados na sede da Direção Regional e são enviados para a Tesouraria de Angra do Heroísmo.

O sistema informático utilizado para a execução da contabilidade assenta em mecanismos automáticos de geração de movimentos contabilísticos. Trata-se de um sistema de gestão financeira e contabilística em que os movimentos contabilísticos e patrimoniais são gerados à medida que as tarefas e as operações inerentes à execução orçamental são executadas.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural
Direção Regional do Desenvolvimento Rural

Este automatismo é conseguido por um sistema de equivalências e ligações entre a classificação económica das despesas e das receitas públicas e o código de contas previsto no SNC-AP.

Relativamente às demonstrações financeiras intercalares, a Direção Regional do Desenvolvimento Rural, elabora verificações financeiras mensais, sendo as mesmas utilizadas para efeitos de controlo e gestão interna.

Existe centralização contabilística, uma vez que todos os processos de despesa se encontram nos serviços administrativos desta Direção Regional.

Processo orçamental e respetiva execução

Relativamente às fontes de financiamento

Orçamento de funcionamento

Nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2020/A, de 8 de janeiro, que aprova o orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2020, foi inscrita a verba de 2 388 000,00 € para a DRDR.

Foi efetuado o cativo legal previsto no n.º 1 do artigo 3.º do referido diploma.

Em termos de execução orçamental, verifica-se que a DRDR apresenta uma execução de 98,34%.

No Quadro seguinte pode-se observar a execução orçamental da DRDR, de acordo com o tipo de despesa.

Designação da despesa	Dotação Inicial	Dotação corrigida	Total despesa paga
Pessoal	2 323 000,00 €	2 629 000,00 €	2 595 982,47 €
Bens e serviços	60 000,00 €	60 000,00 €	49 568,38 €
Outras despesas correntes	5 000,00 €	5 000,00 €	0,00 €
Capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Transferências correntes	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Total	2 388 000,00 €	2 694 000,00 €	2 645 550,85 €

mf



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural
Direção Regional do Desenvolvimento Rural

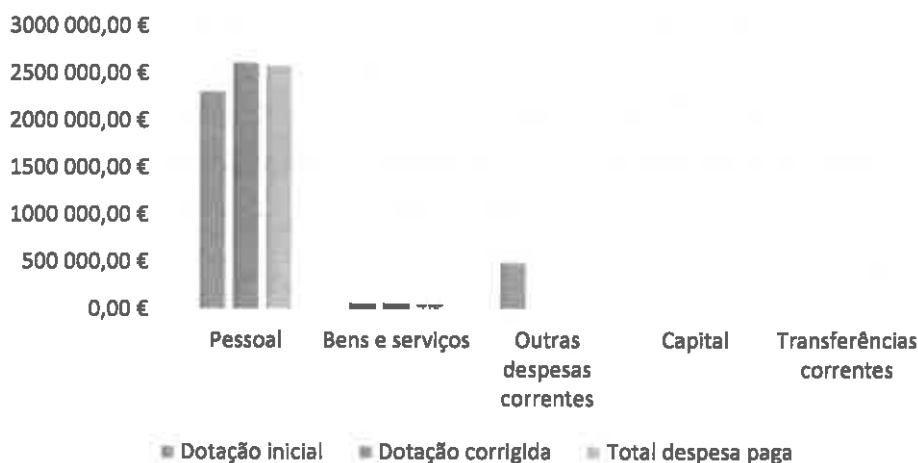
As despesas com pessoal são referentes à DRDR, nomeadamente à Direção de Serviços de Desenvolvimento Rural, à Direção de Serviços de Apoio às Produções Locais, à Divisão de Controlo e Qualidade, à Divisão de Acompanhamento de Programas Comunitários e à Divisão Administrativa, Financeira e de Planeamento. A DRDR contempla uma Delegação em São Miguel com trabalhadores afetos aos diferentes departamentos anteriormente enunciados.

Relativamente às despesas com bens e serviços, a execução é proveniente dos encargos de funcionamento dos seus serviços sediados na Ilha Terceira e das instalações da Delegação na ilha de São Miguel, designadamente, água, luz, comunicações, limpeza e outros de conservação e manutenção.

As outras despesas correntes destinaram-se à operacionalização do Fundo de Maneio.

No ano 2020, a consolidação orçamental foi a seguinte:

Consolidação Orçamental



Plano de investimentos

PROGRAMA 2 – Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural

O Plano Regional Anual para 2020, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 10/2020/A, de 22 de janeiro, comportava no seu programa 2, o montante de 57. 276.561,00 € (componente Plano), distribuído pelos projetos abaixo indicados:



h

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural
Direção Regional do Desenvolvimento Rural

2 AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL	57 276 561€
1 Infraestruturas Agrícolas e Florestais	14 581 880€
2 Modernização das Explorações Agrícolas	25 008 626 €
3 Aumento do Valor dos Produtos Agrícolas e Florestais	9 800 275 €
4 Diversificação e Valorização do Espaço Rural	6 956 268 €
5 Recuperação dos Efeitos da Intempérie Lorenzo	929 512 €

A DRDR trabalhou com os projetos 2, 3 e 4, sendo os montantes atribuídos a esta os que constam no Quadro seguinte.

	Dotação Inicial	Dotação corrigida
2 AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL	15 455 000 €	16 572 740 €
2 Modernização das Explorações Agrícolas	9 990 000 €	11 332 740 €
3 Aumento do Valor dos Produtos Agrícolas e Florestais	1 250 000 €	1 250 000 €
4 Diversificação e Valorização do Espaço Rural	4 193 070 €	3 990 000 €

No que se refere à execução anual, podemos observar no Quadro que se segue qual foi a execução de cada projeto.

	Dotação Corrigida	Execução (anual)
2 AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL	16 572 740 €	14 655 634,53 €
2 Modernização das Explorações Agrícolas	11 332 740 €	9 940 011,91 €
3 Aumento do Valor dos Produtos Agrícolas e Florestais	1 250 000 €	950 000 €



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural
Direção Regional do Desenvolvimento Rural

Diversificação e		
4. Valorização do Espaço Rural	3 990 000 €	3 765 622,62 €

Projeto 2.2 – Modernização das Explorações Agrícolas

À DRDR coube gerir 3 ações deste projeto, nomeadamente:

- Ação 6 - Apoio ao Investimento nas Explorações Agrícolas;
- Ação 7 – Acompanhamento das Intervenções Comunitárias;
- Ação 8 – Regime de Apoio à Redução dos Custos com a Atividade Agrícola.

Projeto 2.3 – Aumento do Valor dos Produtos Agrícolas e Florestais

Deste projeto a DRDR apenas geriu a ação 1 – Apoio à indústria agroalimentar.

Projeto 2.4 – Diversificação e Valorização do Espaço Rural

Deste projeto a DRDR geriu 4 ações:

- Ação 1 – Manutenção da Atividade Agrícola;
- Ação 2 – Pagamentos Agroambientais e Natura 2000;
- Ação 3 – Diversificação da Economia Rural;
- Ação 4 – Potenciar o Setor Vitivinícola.

Em termos de plano pode-se observar no Quadro seguinte os montantes iniciais, corrigidos e respetiva execução orçamental de cada ação.

Ação	Denominação	Dotação Inicial	Dotação corrigida	Execução €	Execução %
2.2.6	Apoio ao Investimento nas explorações agrícolas	4 600 000,00 €	3 795 556,00 €	3 049 052,56 €	80,33%
2.2.7	Acompanhamento das intervenções comunitárias	330 000,00 €	576 694,00 €	506 353,20 €	87,80%
2.2.8	Regime de Apoio à Redução dos Custos com a Atividade Agrícola	5 060 000,00 €	6 960 490,00 €	6 384 606,15 €	91,73%
2.3.1	Apoio à Indústria Agroalimentar	1 250 000,00 €	1 250 000,00 €	950 000,00 €	76%
2.4.1	Manutenção da atividade agrícola	1 600 000,00 €	1 600 000,00 €	1 596 078,84 €	99,75%
2.4.2	Pagamentos agro-ambientais e Natura 2000	1 650 000,00 €	1 650 000,00 €	1 649 999,09 €	100%
2.4.3	Diversificação da Economia Rural	875 000,00 €	650 000,00 €	499 000,00 €	76,77%
2.4.4	Potenciar o Setor Vitivinícola	90 000,00 €	90 000,00 €	20 544,69 €	22,83%

Desempenho económico

No exercício de 2020 foram apurados rendimentos num total de 17 314 002,74 euros, constituídos por transferências e subsídios obtidos e outros rendimentos, o que representa um acréscimo em relação a 2019 de 9,8 %, facto devido ao aumento das transferências e subsídios correntes obtidos (+ 1 692 218,6 €).



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural
Direção Regional do Desenvolvimento Rural

Relativamente a gastos, em 2020, foi apurado um total de 17 312 439,41 euros, relativos a fornecimentos e serviços externos, gastos com pessoal, transferências e subsídios concedidos e outros gastos.

Desta forma, foi apurado um resultado antes depreciações e gastos de financiamento de 1.563,33 €

Desempenho financeiro

O total do ativo registou uma diminuição de 28,76 % em relação ao exercício anterior. Esta diminuição deveu-se essencialmente pela diminuição dos ativos fixos tangíveis de 353.024,09 € em 2019 para 239.531,37 € em 2020.

Relativamente ao património líquido também registou uma ligeira diminuição, motivada principalmente pelo resultado líquido do período, que em 2019 era 184.500,40 € e em 2020 fixou-se nos -113.561,03 €.

O total do passivo fixou-se em 41.205,05 €, o que representa um ligeiro aumento de 0,27 % em relação a 2019.

Angra do Heroísmo, 19 de abril de 2021

A Diretora Regional

Emiliana Silva

